



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RELATÓRIO FINAL

**Grupo de Trabalho para
Acompanhamento dos Princípios
e Diretrizes da 1ª Conferência
Nacional de Segurança Pública.**

Edição 2010

INTRODUÇÃO

A consolidação de estratégias de acompanhamento e monitoramento dos princípios e diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª CONSEG), assim como para as conferências que virão, não prescinde da construção de metodologias para obter informações das unidades do Ministério da Justiça (MJ) e dos demais órgãos federais envolvidos. Essas informações são elementos fundamentais para avaliar o grau de implementação de ações no sentido de concretizar os princípios e as diretrizes emanados da 1ª CONSEG e, principalmente, para indução de políticas públicas de segurança no sentido de efetivá-las.

O Grupo de Trabalho (GT) constituído, no âmbito do Ministério da Justiça, pela Portaria nº 395, em 26 de fevereiro de 2010, teve como objetivo:

analisar e fomentar a implementação dos princípios e das diretrizes emanados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e preparar as bases para estruturação de um sistema de acompanhamento de resultados.

Podemos afirmar que o objetivo geral foi criar uma base de dados que permitisse o acompanhamento **sistemático** de ações relacionadas diretamente ao cumprimento das diretrizes deliberadas pela 1ª CONSEG, de forma a impulsionar o alcance dos resultados da 1ª CONSEG no Ministério da Justiça e no Governo Federal de forma geral. A realização de um trabalho dessa natureza envolve a definição de um amplo espectro de variáveis, e não constitui uma tarefa simples, já que está condicionada à disponibilidade de informações.

Esse mapeamento de informações foi entendido como tarefa fundamental a ser realizada para possibilitar a estruturação de um sistema de acompanhamento pelo MJ, com o objetivo de monitorar, avaliar e promover ações saneadoras na execução de políticas públicas. E mais, atender a manifestações de grupos de fora da organização do Ministério, tais como: sociedade civil, órgãos de opinião pública, governos de estados e Congresso Nacional.

Os trabalhos do GT foram desenvolvidos pelos seus membros titulares e suplentes, respectivamente, nomeados em Portaria (ver Anexo I): Regina Miki e Edson

Costa Araújo, pela Secretaria Executiva do CONASP; Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior e Jorilson da Silva Rodrigues, pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça; André Amud Botelho e Marcio Rodrigo P. B. Nunes Cambraia, pela Comissão de Anistia; José Alberto Silva de Ávila e Sérgio Ernesto Kopp, pela Consultoria Jurídica; Bernardo Garcia Sampaio e André Gustavo Heinsch, pela Assessoria Parlamentar; Marcelo Winch Schmidt e Eduardo Machado Dias, pela Secretaria de Reforma do Judiciário; Paulo Maurício Teixeira da Costa e Maria Gabriela Viana Peixoto, pela Secretaria de Assuntos Legislativos; Luciana da Silva Melo, pela Secretaria de Direito Econômico; Romeu Tuma Júnior e Maurício Correali, pela Secretaria Nacional de Justiça; João Francisco Goulart dos Santos e Wilquerson Felizardo Sandes, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública; Reinaldo Gomes e Celso Paz, pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania; Márcia de Alencar Araújo Matos e Gisele Pereira Peres, pelo Departamento Penitenciário Nacional; Cleber Abreu Borges e Marcelo Eduardo Freitas, pelo Departamento de Polícia Federal; Ann Elizabeth Chaves Holanda e Márcia Freitas Vieira, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal; e Paulo Henrique de Menezes Bastos e Fabiano Caetano Prestes, pela Defensoria Pública da União.

A coordenação dos trabalhos foi realizada pelos servidores Aline Alcarde Balestra e Marcelo Borba Berdet, da Assessoria de Pesquisas, Consultas e Estudos da Secretaria Executiva do CONASP. Contou também com a colaboração imprescindível dos demais membros da Secretaria Executiva do CONASP, representantes das unidades do MJ envolvidas no GT e da Coordenação Geral de Pesquisa e Análise da Informação do Departamento [de Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública](#) da SENASP.

Este trabalho encontra sua importância ao reconhecer, com seriedade, o espaço polifônico de uma Conferência Nacional de Segurança Pública como fonte de diretrizes a serem consideradas na execução de políticas públicas, que atingem e refletem em toda a sociedade nacional. Nada mais coerente, portanto, que a atividade não apenas de ouvir, mas de considerar as opiniões, pontos de vista e deliberações da sociedade. Assim, este GT buscou considerar e dar respostas às deliberações da 1ª CONSEG.

No relatório final da pesquisa “Entre Representação e Participação: As conferências nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro”, realizada pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) em parceria com a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), foi levantada a importância de novas práticas democráticas, como as conferências nacionais, na atividade legislativa:

O discurso sobre a suposta crise da representação política muitas vezes faz-se acompanhar da defesa de modalidades participativas de democracia como um meio de deslegitimar o Poder Legislativo, colocando em questão a sua real capacidade de expressar a soberania popular. Contudo, o surgimento de novas práticas democráticas de participação pode ser tomado como uma forma de fortalecimento da representação política, e não como um sinal de enfraquecimento de suas instituições.¹

Nesse mesmo sentido de reconhecimento, os trabalhos deste GT tomaram como princípio fundamental a importância e o enriquecimento que novas práticas democráticas trazem para a criação, implementação e gestão de políticas públicas na área de segurança pública².

¹ IUPERJ, SAL/MJ e PNUD. Relatório Final de Pesquisa; Projeto Pensando o Direito. 2010.

² Entendemos Segurança Pública em perspectiva ampla e integrada aos sistemas de Justiça Criminal e Penitenciário, e com relação direta e fundamental com os Direitos Humanos.

METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

O acompanhamento mais amplo dos princípios e diretrizes de uma conferência inclui tanto as atividades rotineiras das unidades do MJ quanto aquelas levadas a cabo por outros órgãos de governo e até mesmo por outros poderes. A definição de estratégias de acompanhamento de resultados da 1ª CONSEG implica uma visão mais ampla e sistêmica das atividades associadas à segurança pública, o que exigiu por parte das unidades do MJ que identificassem quais ações correspondem às diretrizes, visto que a simples classificação por programas executados como base para o levantamento não é suficiente para a identificação de ações diretamente associadas às diretrizes.

A fim de possibilitar este trabalho de identificação relacional, foi utilizado material produzido no âmbito de parceria estabelecida entre o Ministério da Justiça e o Instituto Via Pública³. Tal material organizou as diretrizes em conjuntos, segundo a temática abordada, de forma que possibilitou a cada membro participante do GT identificar ações desenvolvidas num rol de 19 conjuntos temáticos e sintéticos para, posteriormente, trabalhar sobre o grupo de diretrizes a ele relacionadas. Essa metodologia saneou a dificuldade de lidar diretamente com um número total de 40 diretrizes de redação muitas vezes extensa e confusa⁴. Outro procedimento adotado foi interpretar cada diretriz como uma ação ou um conjunto de ações que são ou podem ser adotadas.

Nesse sentido, cada unidade procedeu à identificação de fontes de informações disponíveis para acompanhamento e levantamento de indicadores existentes para cada ação decorrente das diretrizes, o que exigiu a classificação das ações, dos parceiros envolvidos, modos de formalização, resultados esperados e/ou alcançados.

A metodologia empregada no levantamento das informações foi elaborada com base nos seguintes critérios:

³ Termo de Parceria nº 011/2008 que teve como objeto o “*Desenho de Metodologias e implantação de procedimentos de monitoramento e avaliação do Planejamento e da realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes*”.

⁴ Este ponto será desenvolvido adiante.

- ❖ adoção de um conceito funcional ao tratar as diretrizes da 1ª CONSEG como ações, ou seja, as diretrizes deveriam estar associadas à programas, ações e/ou atividades das unidades do MJ que garantissem o alcance das mesmas;
- ❖ as informações produzidas pelas unidades do MJ não deveriam ser classificadas como puramente administrativas, mas identificadas como fonte para produção de indicadores; e
- ❖ os indicadores poderiam ser considerados simplesmente como resultado de ações, ou então, os resultados das ações poderiam servir como fonte para produção de indicadores.

A ideia foi a de que o GT combinasse a visão das unidades como interessadas e indutoras, por meio de ações de programas e ações, no alcance de resultados para o cumprimento das diretrizes. Também difundiu-se a atividade do acompanhamento como uma atividade capaz de oferecer informações em base contínua não só aos gestores públicos, como para a sociedade brasileira, de forma geral.

O desenvolvimento dos trabalhos deu-se por meio da realização de 7 reuniões ordinárias, no período de 25 de março a 27 de maio, além de reuniões menores e paralelas a essas com o intuito de colher informações específicas e de conhecer sistemas de informações existentes no Ministério da Justiça.

Indicadores

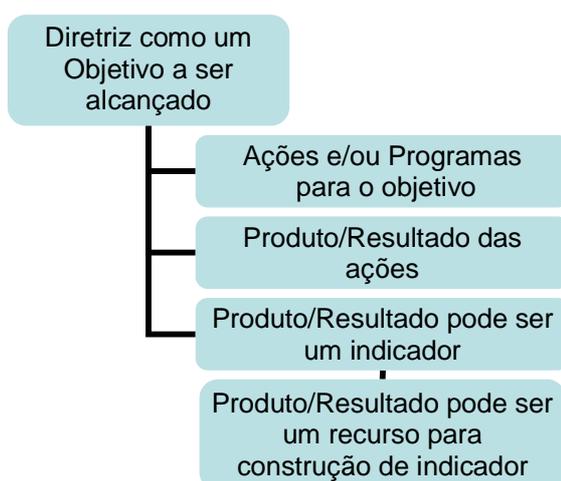
A identificação de indicadores para acompanhamento das diretrizes da 1ª CONSEG implica o reconhecimento de formas específicas de operacionalização de ações para o cumprimento das diretrizes.

O uso de indicadores permite que desvios sejam registrados e analisados, além de viabilizar o acompanhamento de ações e resultados de um período e, também, a comparação do desempenho com programas semelhantes realizados em outros níveis de governo, região.

Foi de fundamental importância o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “*Uma experiência de Desenvolvimento Metodológico para Avaliação de Programas: o Modelo Lógico do Programa Segundo Tempo*”⁵, na tarefa empenhada por este GT de identificar indicadores passíveis de acompanhamento.

Foi necessário estabelecer relações causais entre ações/atividades e produtos/resultados que permitam atingir as metas visadas, particularmente, neste caso, as diretrizes da 1ª CONSEG. É a identificação dessas relações causais que permitem o planejamento e a intervenção para a definição de atividades.

ESTRUTURA LÓGICA PARA INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DAS DIRETRIZES



Assim, para o acompanhamento das diretrizes, os indicadores devem demonstrar os resultados esperados, relacionados às ações do programa ou a ações pontuais. Os indicadores, ainda, podem desdobrar-se em indicadores qualitativos e quantitativos. Tomamos o quadro abaixo como possibilidade de indicadores:

⁵ Ferreira, H.; Cassiolato, M. e Gonzáles, R. *Uma experiência de Desenvolvimento Metodológico para Avaliação de Programas: o Modelo Lógico do Programa Segundo Tempo*, Texto para Discussão nº 1369, publicação do IPEA, 2009.

Diretriz	Ação	Produto	Indicador	Fórmula	Fonte
1.- 6.6 A- Sistema Penitenciário – garantir atendimento médico, psicológico e social ao servidor	Implantação de Núcleos de saúde aos servidores	"X" Núcleos de saúde aos servidores	Taxa de Implantação de Núcleos	Nº núcleos implantados Nº núcleos previstos	DEPEN
14. 3.1.A - Plano de Carreira	Criação de Plano de carreira nas três esferas de governo	Plano de carreira criado	1-Criado 2-Criado parcialmente 3- Não criado	Indicador qualitativo	Onde?

A adequada e precisa identificação das ações de programas ou ações pontuais para o cumprimento das diretrizes permitirá que se acompanhe e avalie como e quais aspectos das ações (neste caso particular, ações para o alcance das diretrizes) foram implementados e quais não foram e, a partir de um aprofundamento da investigação, identificar fatores que influenciaram eventuais discrepâncias na implementação.

Dificuldades e superações

Importante pontuar que o GT também encontrou dificuldades no desenvolvimento de seus trabalhos. A participação de seus membros em congressos, atividades de rotina, e demais atividades ministeriais dificultou um trabalho mais contínuo. De igual maneira, a necessidade de buscar informações muitas vezes dispersas no próprio âmbito das secretarias e departamentos foi um fator complicador das atividades dos membros do GT.

No decorrer das reuniões, houve impasses quanto ao papel específico do grupo de trabalho. Consensuou-se que o mesmo não buscava resolver politicamente questões de decisão do Ministério da Justiça, mas acompanhar ações que vêm sendo realizadas no sentido do cumprimento das diretrizes votadas na 1ª CONSEG. Este "acompanhar" significa identificar ações que vêm sendo realizadas nesse sentido e construir indicadores para seu acompanhamento. No que toca às diretrizes

contraditórias e sem ações internas ou de outros ministérios, definiu-se necessário apenas registrá-las como tal.

Apontamos, ainda, duas situações que foram consideradas dificultosas na tarefa de montar as bases para o acompanhamento das diretrizes da 1ª CONSEG. A primeira situação diz respeito à redação das diretrizes, as quais, no geral, foram consideradas muito longas e prolixas, muitas vezes com sua redação truncada. No geral, as diretrizes não permitiam inferir indicações claras do que era esperado, pecando por certa falta de objetividade, portanto.

Além disso, há um grande número de diretrizes (40), cobrindo diferentes níveis de governo, de poderes e ações governamentais, fato que dificulta o acompanhamento pela diversidade de temas e a amplitude de seu escopo.

A segunda situação referiu-se à fragilidade observada no MJ quanto à *gestão da informação* de forma integrada e transversal e, de forma pontual quanto a suas unidades individualmente, em acompanhar de forma contínua ações e atividades, como também registros e informações correlatos às diretrizes. O acompanhamento das diretrizes da 1ª CONSEG, pelo volume e escopo das diretrizes exige um sistema que identifique a integridade das ações executadas e resultados alcançados. Para que tal acompanhamento tenha êxito faz-se necessário que cada unidade: a) identifique o estado das diretrizes em suas políticas, programas e ações, acompanhado de sua descrição; b) mantenha continuamente a rastreabilidade do estado das diretrizes; c) registre e relate o estado de progresso dos resultados alcançados das políticas, programas e ações; d) produza indicadores para o acompanhamento dos resultados alcançados.

Frente às dificuldades colocadas, o grupo voltou sua atenção para a identificação de ações em desenvolvimento no Ministério da Justiça e de indicadores já existentes e passíveis de acompanhamento. Ficou comprometido, dessa forma, o mapeamento de atividades extraministeriais. Ainda assim, foram apontadas atividades realizadas em parcerias com outros ministérios e autarquias as quais devem ser posteriormente detalhadas.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Tendo em vista as objeções acima apresentadas, consideramos meritório o trabalho deste GT no mapeamento inicial das ações desenvolvidas pelo MJ, no escopo da competência de cada secretaria, departamento ou programa representado no GT. No decorrer dos trabalhos, foram levantadas as ações, os indicadores, dentre outras informações referentes às diretrizes da 1ª CONSEG a fim de dar início ao acompanhamento dos resultados da 1ª CONSEG no âmbito no Ministério da Justiça. Essas informações estão expressas na tabela abaixo e servirão de ponto de partida para um trabalho muito maior que será o de acompanhar o andamento dessas ações.

O acompanhamento, conforme discutido no âmbito deste GT, será desenvolvido, inicialmente⁶, por meio de relatórios anuais⁷, cuja elaboração será facilitada a partir da construção anterior de relatórios de gestão já regularmente elaborados pelas unidades do MJ. Os relatórios anuais referentes ao acompanhamento dos resultados da 1ª CONSEG deverão atualizar o andamento das ações já descritas abaixo e, oportunamente, inserir novas ações que venham a ser desenvolvidas e que estejam voltadas ao cumprimento dessas diretrizes. A Secretaria Executiva do CONASP será responsável pelo recebimento dos relatórios de cada unidades e pela atualização desses dados a partir das informações coletadas no âmbito deste GT, as quais apresentamos a seguir⁸:

⁶ *A posteriori*, prevê-se a estruturação de um sistema de informações que não seja mais uma plataforma de alimentações de dados, mas que se constitua enquanto um sistema de coleta de informações de interesse a partir dos demais sistemas existentes, cotidianamente alimentados no MJ. A proposta é, portanto, a de conseguir maior interoperabilidade entre sistemas de informações.

⁷ Sendo assim, no mês de junho de 2011, cada unidade deverá encaminhar à Secretaria-Executiva do CONASP atualizações de ações e seus andamentos, no que se refere às diretrizes da 1ª CONSEG.

⁸ As diretrizes da 1ª CONSEG, para as quais a tabela faz referência, compõe o anexo II deste relatório.

CONJUNTO 1

DIRETRIZES / CONJUNTO 1	5; 20; 38	
Programa de Ações	a) Dentro do CONASP provisório foram criados os Grupos de Trabalho: GT eleições, GT mobilização e GT monitoramento.	b) Pesquisa do Perfil Organizacional dos conselhos de segurança pública
Atividades		Elaboração e distribuição anual de questionário para ser respondido pelos Conselhos Existentes, bem como sistematização dos dados e análise
Parceiros Envolvidos	CONASP	DEPAIDSP / CONASP
Instrumentos		Questionário para diagnóstico institucional
Indicadores	1. Realização de eleição do CONASP (30/08/2010)	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis e dinâmicas de funcionamento.
	2. Posse do CONASP	
Fonte	CONASP	Conselhos em funcionamento
Marco Regulatório		Leis no.11530 e no.11707 (PRONASCI)
Unidade Executora	CONASP	CONASP / SENASP
Gestores		Marcelo e Aline

CONJUNTO 2

Diretrizes / CONJUNTO 2	5; 23	
Programa de Ações	a) Fóruns Nacionais de GGI's	b) Pesquisa do Perfil Organizacional dos GGI's
Atividades	Encontros anuais para discussão de Diretrizes e Tópicos sensíveis à instalação e funcionamento dos GGIs	Elaboração e distribuição anual de questionário a ser respondido pelos Gabinetes existentes, bem como sistematização dos dados e análise
Parceiros Envolvidos	DEPRO SENASP	DEPRO SENASP
Instrumentos	Relatórios produzidos e diretrizes desenvolvidas	Questionário para diagnóstico institucional
Indicadores	Demandas criadas e soluções pactuadas	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis e dinâmicas de funcionamento.
Fonte	Profissionais que atuam nos GGIs e profissionais das instituições parceiras	Gabinetes de Gestão Integrada implementados
Marco Regulatório	SUSP	SUSP
Unidade Executora	SENASP	SENASP
Gestores	Suelen	Suelen

CONJUNTO 3 A

Diretrizes / CONJUNTO 3	28					
Programa de Ações	Bolsa-Formação	PROTEJO	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	Força Nacional	Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LAB/LD) - Ação 37 do PRONASCI	
Atividades	Profissionais de Segurança Pública qualificados				Replicar 12 labs em 16 unidades da federação o modelo de LAB/LD existente na SNJ	produção de relatórios de análise
Parceiros Envolvidos	PRONASCI DEPAIDSP	DEPRO Municípios OSCIP's Estados			Secretarias de Segurança Pública, Polícias Cíveis, Ministérios Públicos, Polícia Federal e Receita Federal.	
Instrumentos	Plataforma de Ensino a Distância				Convênios	
Indicadores	Nº de Matriculados, Nº de desistências, Nº de formados	Nº Beneficiados; Nº Desistências			Números de LAB/LD's instalados/ ano	Número de relatórios de análise / ano
Fonte	Plataforma de Ensino a Distância	DEPRO			Gerente de Projetos - SNJ: José Francisco Mallmann, ramal 9575	
Marco Regulatório	Leis no.11.530 e no.11.707 (PRONASCI)				Lei 11.530/ 2007 e Lei 11.707/ 2008	
Unidade Executora	SENASP	DEPRO / SENASP	SENASP	SENASP	SNJ e órgão conveniado	
Gestores	Juliana Barroso	Neuza			Gerente de Projetos - SNJ: José Francisco Mallmann, ramal 9575	

CONJUNTO 3 B

Diretrizes / CONJUNTO 3	28							
Programa de Ações	Ação PRONASCI – Efetivação da Lei Maria da Penha			Ação PRONASCI – Assistência Jurídica ao Preso, Presa e Familiares pela Defensoria Pública	Ação PRONASCI – Justiça Comunitária	Ação PRONASCI – Cursos de Mediação para operadores do Sistema de Justiça	Ação PRONASCI – Cursos de Direitos Humanos para operadores do Sistema de Justiça	Ação PRONASCI – Pacificar
Atividades	implementação Juizados	implementação NÚCLEO DEFENSORIA	implementação PROMOTORIAS					
Parceiros Envolvidos	SRJ, SENASP, DEPEN, SPMulheres, CNJ, CNMP, ENFAM			SRJ, SENASP, DEPEN, DPU, SPMulheres, CNJ	SRJ, CNJ, Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública dos Estados, Estados, Municípios, ONGs e OSCIPs	SRJ, AGU, CNJ, ENFAM, OAB, Escolas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública dos Estados	SRJ, SEDH, AGU, CNJ, ENFAM, OAB, Escolas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública dos Estados	Universidades e Faculdades de Direito
Instrumentos	Acordos de Cooperação e Convênios			Acordos de Cooperação e Convênios	Acordos de Cooperação e Convênios	Acordos de Cooperação e Convênios	Acordos de Cooperação e Convênios	Acordos de Cooperação e Convênios
Indicadores	juizados	núcleo	promotorias	Núcleos especializados de atendimento jurídico à presos, presas e familiares	Núcleos de Justiça Comunitária	Cursos / pessoas	Cursos / pessoas	nº alunos capacitados, nº de atendimento à comunidade
Fonte	TJ	Defensoria	MP					
Marco Regulatório	Lei PRONASCI E Lei 11.340/06							
Unidade Executora	SRJ			SRJ / Defensoria Pública dos Estados e DPU	SRJ	SRJ	SRJ	SRJ
Gestores	Rogerio Favreto							

CONJUNTO 3 C

Diretrizes / CONJUNTO 3	28	
Programa de Ações	AÇÃO 51 do PRONASCI: Canal Comunidade: Implementar o procon-móvel; Realizar atendimento ao consumidor (reclamações)	AÇÕES 52 e 53 do PRONASCI: Geração Consciente e Monitoramento Cidadão
Atividades	Levar o Procon às comunidades	Capacitar jovens multiplicadores nas áreas de risco; Dar voz as demandas da população das áreas conflagradas, concernentes aos serviços públicos, sistematizando-as e encaminhando-as aos órgãos competentes.
Parceiros Envolvidos	Procons estaduais e municipais, Ministério Público e Defensoria Pública, Secretarias estaduais e municipais.	Procons, sociedade civil e escolas públicas
Instrumentos		
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> – Número de unidades móveis implementadas; – Número de reclamações registradas 	<ul style="list-style-type: none"> – Número de consumidores atendidos; – Número de postos de atendimento do procon implementados.
Fonte	SINDEC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Procons estaduais.
Marco Regulatório		
Unidade Executora	SDE	SDE
Gestores	Patrícia Galdino	Patrícia Galdino

CONJUNTO 4

Diretrizes / CONJUNTO 4	4; 15
Programa de Ações	DIRETRIZES CONTRADITÓRIAS, SEM POSICIONAMENTO DO GT.
Atividades	
Parceiros Envolvidos	
Instrumentos	
Indicadores	
Fonte	
Marco Regulatório	
Unidade Executora	
Gestores	

CONJUNTO 5

Diretrizes / CONJUNTO 5	8; 11
Programa de Ações	a) Pesquisa Perfil Organizacional das Guardas Municipais
Atividades	Elaboração e distribuição anual de questionário a ser respondido pelos Conselhos existentes, bem como sistematização dos dados e análise
Parceiros Envolvidos	DEPRO DEPAID GM's
Instrumentos	Questionário para diagnóstico institucional das Guardas Municipais
Indicadores	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis e dinâmicas de funcionamento.
Fonte	Guardas Municipais existentes
Marco Regulatório	SUSP
Unidade Executora	SENASP
Gestores	Luciane Patrício

CONJUNTO 6

Diretrizes / CONJUNTO 6	12; 21
Programa de Ações	DIRETRIZES CONTRADITÓRIAS, SEM POSICIONAMENTO DO GT.
Atividades	
Parceiros Envolvidos	
Instrumentos	
Indicadores	
Fonte	
Marco Regulatório	
Unidade Executora	
Gestores	

CONJUNTO 7 A

Diretrizes / CONJUNTO 7	26					
Programa de Ações	RENAESP	EAD	Jornadas de Direitos Humanos	Programa Qualidade de Vida	Bolsa Formação	Curso a Distância para profissionais do MERCOSUL
Atividades						
Parceiros Envolvidos						
Instrumentos						
Indicadores						
Fonte						
Marco Regulatório						
Unidade Executora	SENASP	SENASP	SENASP	SENASP	SENASP	SENASP
Gestores						

CONJUNTO 7 B

Diretrizes / CONJUNTO 7	26		
Programa de Ações	Pesquisa do Perfil Organizacional das Academias de Formação de profissionais de Segurança Pública	Pesquisa do Perfil Organizacional dos Centros de Formação de profissionais de Segurança Pública	GESTÃO POR COMPETÊNCIA
Atividades	Distribuição anual de questionário a ser respondido pelas Academias existentes, bem como sistematização dos dados e análise	Distribuição anual de questionário a ser respondido pelos Centros de Formação existentes, bem como sistematização dos dados e análise	Mapeamento das Competências; Revisão e Adequação de Normas; Elaboração de Lotacionograma; Aperfeiçoamento do processo de recrutamento e seleção; Formação e capacitação baseadas no desenvolvimento de competências e Aprimoramento do processo de avaliação de desempenho.
Parceiros Envolvidos	DEPAIDSP	DEPAIDSP	
Instrumentos	Questionário para diagnóstico institucional das Academias	Questionário para diagnóstico institucional dos Centros de Formação	
Indicadores	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis, dinâmicas de funcionamento, número de qualificados, cursos oferecidos e relações de integração institucional.	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis, dinâmicas de funcionamento, número de qualificados, cursos oferecidos e relações de integração institucional.	Otimização do emprego dos recursos humanos da Polícia Federal
Fonte	Academias existentes	Centros de Formação existentes	DGP
Marco Regulatório	SUSP	SUSP	
Unidade Executora	SENASP	SENASP	DG/DPF
Gestores	Luciane Patrício	Luciane Patrício	

CONJUNTO 8

Diretrizes / CONJUNTO 8	6; 14; 18; 29; 40	
Programa de Ações		NÃO FORAM IDENTIFICADAS AÇÕES INTERNAS PARA O CUMPRIMENTO DESTAS DIRETRIZES.
Atividades		
Parceiros Envolvidos		
Instrumentos		
Indicadores		
Fonte		
Marco Regulatório		
Unidade Executora	SENASP	
Gestores		

CONJUNTO 9

Diretrizes / CONJUNTO 9	2	
Programa de Ações	Pesquisa Perfil Organizacional do órgãos periciais	
Atividades	Elaboração e distribuição anual de questionário a ser respondido pelos órgãos periciais existentes, bem como sistematização dos dados e análise	
Parceiros Envolvidos	DEPAIDSP	
Instrumentos	Questionário para diagnóstico institucional dos órgãos de perícia	
Indicadores	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis, dinâmicas de funcionamento e relações de integração institucional.	
Fonte	Órgãos periciais existentes	
Marco Regulatório	SUSP	
Unidade Executora	DEPAIDSP/DEPRO/ SENASP	
Gestores	Luciane Patrício	

CONJUNTO 10 A

Diretrizes / CONJUNTO 10	16			
Programa de Ações	Pesquisa Nacional do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal	Convênios para Modernização da Investigação de Homicídios	Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro LAB/LD - Ação 37 do PRONASCI	
Atividades	Pesquisa para auferição dos gargalos e entraves do sistema de justiça criminal	Recursos do FNSP para modernização da investigação de homicídios nos Estados: RN, PE e AL	Replicar 12 Labs em 16 unidades da federação o modelo de LAB/LD existente na SNJ	produção de relatórios de análise (Provalab)
Parceiros Envolvidos	DEPAIDSP	DEPAIDSP/SENASP	Secretarias de Segurança Pública, Polícias Civis, Ministérios Públicos, Polícia Federal e Receita Federal.	
Instrumentos	Questionário para avaliação dos métodos e sistemas de fluxo de informação existentes, entrevistas e grupos focais com operadores do sistema de justiça criminal	Contratação de pessoa jurídica para realização de diagnóstico sobre a situação da investigação de homicídios nos três Estados	Convênios	
Indicadores	Registro de procedimentos administrativos e de registros de ocorrências, inquéritos policiais, peças jurídicas, processos criminais e sentenças	Número de ocorrências de homicídios, número de Inquéritos abertos, número de inquéritos relatados ao Ministério Público	Números de LAB/LD's instalados/ ano	Número de relatórios de análise / ano
Fonte	Polícias Militares e Civis, Ministério Público e Judiciário	Delegacias de Homicídio de Natal, Recife e Maceió	Gerente de Projetos - SNJ: Jose Francisco Mallmann, ramal 9575	
Marco Regulatório		SUSP	Lei 11.530/ 2007; Lei 11.707/ 2008	
Unidade Executora	SENASP, CNJ e CNMP	SENASP, Secretarias de Segurança Pública (AL, PE, RN)	SNJ e órgão conveniado	
Gestores	Luciane Patrício	Luciane Patrício	Gerente de Projetos - SNJ: José Francisco Mallmann, ramal 9575	

CONJUNTO 10 B

Diretrizes / CONJUNTO 10	16				
Programa de Ações	Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)			APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	GESTÃO DA QUALIDADE DA PROVA
Atividades	Grupo de Persecução Penal: aprimorar a investigação de crimes de homicídio	Grupo de Sistema Prisional e Execução Penal: erradicar carceragens de delegacias de polícia	Grupo de Sistemas de Informações Penais: criar o cadastro nacional de mandados de prisão, contramandados de prisão e alvarás de soltura.		
Parceiros Envolvidos					
Instrumentos				Gestão de Dados e Informação Cartorária; Padronização do Registro de Ocorrências e Notícias-Crime e Reformulação da investigação policial	Excelência na produção e custódia de provas; Capacitação em Perícia Forense; Aparelhamento de institutos de criminalística e órgãos de perícia oficial.
Indicadores	Ver Conjunto 18B	Conjunto 18B	Ver Conjunto 18B	Redução de Tempo de Conclusão dos Inquéritos e aumento da eficiência, agilidade, controle, qualidade, segurança e rastreabilidade da Atividade de Polícia Judiciária.	Redução do número de prisões temporárias com relação às prisões preventivas
Fonte	Maurício Correali, ramal 9344 - ver andamento das metas; também sobre ENCLA.				
Marco Regulatório	Carta de constituição da ENASP, assinada entre Ministério da Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, em 22 fevereiro 2010				
Unidade Executora	SNJ			COGER / DPF	DG/DPF
Gestores	Maurício Correali, ramal 9344			DG/DPF	DG/DPF

CONJUNTO 11 A

Diretrizes / CONJUNTO 11	24		
Programa de Ações		Programa Nacional de Capacitação e Financiamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)	Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro- LAB/LD - PRONASCI 37 (ampliação)
Atividades			Replicar 12 Labs em 16 unidades da federação o modelo de LABLD existente na SNJ
Parceiros Envolvidos			Secretarias de Segurança Pública, Polícias Cíveis, Ministérios Públicos, Polícia Federal, Receita
Instrumentos			Convênios
Indicadores		Nº de agentes capacitados/ ano	Números de LAB/LD's instalados/ ano
Fonte		Mallmann	Gerente de Projetos - SNJ: Jose Francisco Mallmann, ramal 9575
Marco Regulatório			Lei 11.530/ 2007 e Lei 11.707/ 2008
Unidade Executora	DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA DA SENASP	SNJ	SNJ e órgão conveniado
Gestores			Gerente de Projetos - SNJ: José Francisco Mallmann, ramal 9575

CONJUNTO 11 B

Diretrizes / CONJUNTO 11	24		
Programa de Ações	Programa Nacional de Capacitação e Treinamento em Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) - Ação PRONASCI 44	PROJETO TENTÁCULOS	EFETIVAÇÃO DE MECANISMOS DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Atividades	Capacitação de agentes públicos e privados em tipologias, metodologias, e ferramentas tecnológicas para prevenção e o combate à corrupção.		
Parceiros Envolvidos	Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Secretaria da Fazenda dos Estados.		
Instrumentos	Execução Direta - não há celebração de convênios.	Tratamento uniforme, eficaz e eficiente ao combate a Fraudes Bancárias Eletrônicas, por meio da análise das dezenas de milhares de fraudes praticadas contra a Caixa Econômica Federal e o Sistema Financeiro Nacional.	Ampliação e otimização do uso dos recursos materiais disponíveis para o Combate ao Crime Organizado
Indicadores	Capacitação de aproximadamente 500 agentes públicos / ano. Meta física PPA: 2.000 agentes públicos e privados capacitados.	Redução dos prejuízos causados à CEF por estelionatários	DIP
Fonte	DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - Coordenação Geral de Articulação Institucional – CGAI /DRCI	CGPFAZ/DIREX	
Marco Regulatório	O Programa não nasceu de nenhuma lei ou portaria, mas sim para tender a meta 13 da ENCCLA – Estratégia nacional de combate à corrupção – ação PPA. A ENCCLA consolida-se em uma reunião anual de líderes que cria metas de combate à corrupção e a lavagem de dinheiro para os anos seguintes. Assim é denominada a meta 13 – criar recursos modulares certificados para agentes públicos e privados em combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. A Meta 13 foi criada em 2004 para começar a ser desenvolvida em 2005 com recursos PPA. E em 2008 foi incluída no PRONASCI como PNLD com o objetivo de capacitar agentes públicos e privados no combate a corrupção e a lavagem de dinheiro.		
Unidade Executora	DRCI / SNJ	DG/DPF	DG/DPF
Gestores	Carlos Roberto Takao Yoshioka	DG/DPF	DG/DPF

CONJUNTO 12

Diretrizes / CONJUNTO 12	9; 27; 31		
Programa de Ações	Grupo de Combate à Homofobia	Ações 40 e 41 Pronasci - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Plano Nacional de Enfrentamento ao tráfico de	Ação PRONASCI – Efetivação da Lei Maria da Penha
Atividades	Pesquisa sobre vulnerabilidade à violência entre LGBTs	Implementação de núcleos (órgão administrativo responsável pela articulação de políticas locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas através da formação de uma rede composta por sociedade civil e órgãos do governo) de enfrentamento ao tráfico de pessoas	implementação de postos avançados (nos aeroportos e rodoviárias) para recepção e assistência a de brasileiros(as) deportados e não admitidos
Parceiros Envolvidos	Gabinete, DEPAIDSP e SEDH	Governo federal, gov. estaduais e soc. Civil	SRJ, SENASP, DEPEN, SPMulheres, CNJ, ENFAM, Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública dos Estados
Instrumentos	A definir	Convênios	Acordos de Cooperação e Convênios
Indicadores	A definir	Nº de núcleos implantados/ano	n. de postos implantados
Fonte	A definir	1. SIMAP; Ricardo Lins (Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas/SNJ)	
Marco Regulatório	Programa Nacional de Combate à homofobia	decretos 5948-2006; 6347/2008 - aprova a política nacional e que aprova o plano nacional ; PRONASCI	
Unidade Executora	Gabinete/SENASP	SNJ	SRJ
Gestores	Vânia Dias		Rogério Favreto

CONJUNTO 13

Diretrizes / CONJUNTO 13	33
Programa de Ações	NÃO FOI IDENTIFICADA AÇÃO INTERNA PARA O CUMPRIMENTO DESTA DIRETRIZ.
Atividades	
Parceiros Envolvidos	
Instrumentos	
Indicadores	
Fonte	
Marco Regulatório	
Unidade Executora	
Gestores	

CONJUNTO 14

Diretrizes / CONJUNTO 14	37
Programa de Ações	
Atividades	
Parceiros Envolvidos	
Instrumentos	
Indicadores	
Fonte	
Marco Regulatório	
Unidade Executora	SENASP
Gestores	

CONJUNTO 15

Diretrizes / CONJUNTO 15	7; 39		
Programa de Ações	Oficinas de Mídia e Cidadania em escolas . Ação PRONASCI		AÇÕES 52 e 53 do PRONASCI Geração Consciente
Atividades	Capacitar alunos do ensino fundamental em temáticas relacionadas a classificação indicativa, cidadania e direitos humanos, numa perspectiva de educação para mídia e prevenção da violência. Estimular a produção de obras audiovisuais que retratem a comunidade. Desenvolver a capacidade e o senso crítico dos alunos na produção e leitura de matérias jornalísticas. Realizar visitas guiadas a sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.		Capacitar jovens multiplicadores nas áreas de risco; Dar voz as demandas da população das áreas conflagradas, concernentes aos serviços públicos, sistematizando-as e encaminhando-as aos órgãos competentes.
Parceiros Envolvidos	Governos estaduais e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais, Legislativos estaduais e municipais, Poder Judiciário, empresas de comunicação, universidades e sociedade civil.		Procons, sociedade civil e escolas públicas.
Instrumentos	Convênios e acordos de cooperação.		
Indicadores	Alunos capacitados; professores capacitados		
Fonte	DEJUS: Davi Pires ou Anna Paula Uchôa - ramal 3330		Procons estaduais
Marco Regulatório			
Unidade Executora	SENASP	DEJUS / SNJ	SDE
Gestores	Davi Pires (Diretor Dejus)		Patrícia Galdino

CONJUNTO 16 A

Diretrizes / CONJUNTO 16	17; 36				
Programa de Ações	Acordo de Cooperação com a DPU na área do tráfico de pessoas; Ação 40 do PRONASCI.				
Atividades	Capacitação de profissionais do sistema de justiça.	Capacitação de profissionais da segurança pública.	Capacitação de profissionais do sistema único de assistência social (CRAS e CREAS).	Atendimento por defensores públicos.	Ação civil pública (iniciada ano passado por lei).
Parceiros Envolvidos	DPU e Ministério do Desenvolvimento Social; repasse dos recursos parte do MJ.				
Instrumentos	A ser iniciado em junho.				
Indicadores	Nº. de profissionais capacitados	Nº. de profissionais capacitados	Nº. de profissionais capacitados	Nº. de pessoas atendidas/ ano	Nº. de ações civis públicas/ ano
Fonte	1. Simap; Ricardo Lins (Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas/SNJ).			Diagnóstico defensoria pública no Brasil (publicado anualmente pelo MJ anualmente).	
Marco Regulatório	Decretos 5948-2006; 6347/2008 - aprova a política nacional e que aprova o plano nacional ; PRONASCI; ACT PDGU 80038.019395/2008-64, MDS 08015000070/2010-91.				LEI 7347/85; LEI 11448/2007; LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 80/94, ALTERADA PELA LEI COMP. 132/2009
Unidade Executora	DPU	DPU/SNJ	DPU	DPU	DPU
Gestores					

CONJUNTO 16 B

Diretrizes / CONJUNTO 16	17; 36		
Programa de Ações	Acordo de Cooperação com a DPU na área do tráfico de pessoas (Ação 40 do PRONASCI).		
Atividades	Capacitação de profissionais do sistema de justiça.	Capacitação de profissionais da segurança pública.	Capacitação de profissionais do sistema único de assistência social (CRAS e CREAS).
Parceiros Envolvidos	DPU e Ministério do Desenvolvimento Social; repasse dos recursos parte do MJ.		
Instrumentos	a ser iniciado em junho		
Indicadores	Nº. de profissionais capacitados/ano.	Nº. de profissionais capacitados/ano.	Nº. de profissionais capacitados/ano.
Fonte	1. SIMAP; Ricardo Lins (Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas/SNJ).		
Marco Regulatório	decretos nº5.948/ 2006 e nº6.347/ 2008 - aprovam a Política Nacional e o Plano Nacional. Leis PRONASCI; Processos: ACT DPGU 80038.019395/2008-64; MDS 08015000070/2010-91		
Unidade Executora	SNJ		
Gestores			

CONJUNTO 16 C

Diretrizes / CONJUNTO 16	17; 36		
Programa de Ações	Acordo de Cooperação com a DPU na área do tráfico de pessoas (Ação 40 do PRONASCI).		
Atividades	Capacitação de profissionais do sistema de justiça.	Capacitação de profissionais da segurança pública.	Capacitação de profissionais do sistema único de assistência social (CRAS e CREAS).
Parceiros Envolvidos	DPU e Ministério do Desenvolvimento Social; repasse dos recursos parte do MJ.		
Instrumentos	a ser iniciado em junho		
Indicadores	Nº. de profissionais capacitados/ano.	Nº. de profissionais capacitados/ano.	Nº. de profissionais capacitados/ano.
Fonte	1. SIMAP; Ricardo Lins (Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas/SNJ).		
Marco Regulatório	decretos nº5.948/ 2006 e nº6.347/ 2008 - aprovam a Política Nacional e o Plano Nacional. Leis PRONASCI; Processos: ACT DPGU 80038.019395/2008-64; MDS 08015000070/2010-91		
Unidade Executora	SNJ		
Gestores			

CONJUNTO 17

Diretrizes / CONJUNTO 17	22
Programa de Ações	
Atividades	
Parceiros Envolvidos	
Instrumentos	
Indicadores	
Fonte	
Marco Regulatório	
Unidade Executora	
Gestores	

CONJUNTO 18 A

Diretrizes / CONJUNTO 18	1; 25; 30; 35		
Programa de Ações	Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)		
Atividades	Grupos de Persecução Penal: aprimorar a investigação de crimes de homicídio.	Grupo de Sistema Prisional e Execução Penal: erradicar carceragens de delegacias de polícia.	Grupo de Sistemas de Informações Penais: criar o cadastro nacional de mandatos de prisão contramandados e alvarás em soltura.
Parceiros Envolvidos			
Instrumentos			
Indicadores	Ver Conjunto 18B		
Fonte	Maurício Correali, ramal 9344.		
Marco Regulatório	Carta de constituição da ENASP, assinada entre Ministério da Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, em 22 fevereiro 2010		
Unidade Executora	SNJ		
Gestores	SNJ		

CONJUNTO 18 B

Diretrizes / CONJUNTO 18	1; 25; 30; 35		
Programa de Ações	Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)		
Atividades	Grupo de Sistemas de Informações Penais: criar o cadastro nacional de mandatos de prisão contramandados e alvarás em soltura.	Grupo de Sistema Prisional e Execução Penal: erradicar carceragens de delegacias de polícia.	Grupos de Persecução Penal: aprimorar a investigação de crimes de homicídio.
Parceiros Envolvidos	Membros do Comitê Gestor; Conselho de Justiça Federal (CJF); AGU; Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP); Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ); Conselho Nacional dos		
Instrumentos	Carta de Constituição Da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP		
Indicadores	1. Nº mandatos de prisão expedidos/Ano; 2. Nº de prisões efetivadas/Ano; 3. Nº de contramandados expedidos/Ano; 4. Nº de alvarás de soltura expedidos; 5. Nº de alvarás de soltura cumpridos.	1. Nº carceragens erradicadas/Ano; 2. Nº de vagas criadas em estabelecimentos Penais/Ano.	1. Quantidade de comunicações e registros de ocorrência/Quantidade de inquéritos; 2. Nº de investigações instauradas há mais de 2 anos/Nº de investigações concluídas; 3. Nº de inquéritos iniciados por homicídio sem prisão em flagrante/Nº de inquéritos concluídos com identificação de autoria; 4. Nº de perícias solicitadas/Nº de perícias concluídas no prazo da meta; 5. Nº de comunicações e ocorrências de violência policial/Nº de inquéritos PADS instaurados; 6. Nº de inquéritos por homicídio concluídos/Nº de inquéritos por homicídio concluídos com identificação de autoria; 7. Número de ações penais ajuizadas/Nº de ações penais ajuizadas dentro do prazo da meta; 8. Nº de inquéritos instaurados há menos de 2 anos/ Nº de ações penais ajuizadas dentro do prazo da meta; 9. Ações penais com denúncias recebidas ajuizadas há mais de 2 anos/ações penais com decisão sobre pronúncia; 10. Ações penais ajuizadas até 31/12/2007/ações penais julgadas.
Fonte	sistema de justiça criminal, (polícia e Ministério Público)		
Marco Regulatório	Carta de Constituição Da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP		
Unidade Executora	SNJ		
Gestores	Maurício Correali		

CONJUNTO 19

Diretrizes / CONJUNTO 19	3; 10; 13; 19
Programa de Ações	Pesquisa do Perfil Organizacional dos Corpos de Bombeiros
Atividades	Elaboração e distribuição anual de questionário a ser respondido pelos Comandos Gerais de Corpos de Bombeiros, bem como sistematização dos dados e análise
Parceiros Envolvidos	DEPAIDSP
Instrumentos	Questionário para diagnóstico institucional dos Corpos de Bombeiros
Indicadores	Recursos investidos, atividades executadas, perfil dos profissionais que atuam, recursos materiais disponíveis, dinâmicas de funcionamento e relações de integração institucional.
Fonte	Comandos Gerais
Marco Regulatório	SUSP
Unidade Executora	DEPAIDSP/SENASP
Gestores	Luciane Patrício

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Cenário da gestão da informação no MJ

O trabalho do GT mostra a existência de um variado grau de precisão dos fluxos de informação dentro do MJ, fluxos que não se relacionam entre si a fim de garantir uma maior prontidão da organização de formulação e/ou aprimoramento de políticas. No momento, os relatórios de gestão anuais das unidades são a principal fonte de informação submetida ao ministro. Até onde se pode observar, de modo geral, avaliações aprofundadas ou que exigem maior detalhamento das ações e/ou atividades das unidades são conduzidas, hoje, apenas em ocasiões específicas e especiais.

Entretanto, é necessário observar que informações, registros e base de dados existem, mas a publicidade e conhecimento dos mesmos, assim como suas análises, não se constituem uma realidade no âmbito do Ministério da Justiça. Mesmo no âmbito de cada unidade, observou-se dificuldade em identificar e ter conhecimento de suas ações desenvolvidas, de seus parceiros e formas de articulação intra e interinstitucional.

Para construção de uma política de gestão da informação

Para fins deste documento, trabalharemos o conceito de *gestão da informação* para além do domínio dos sistemas de informação, da capacidade de rastreio e do emprego de ferramentas de tecnologia da informação (TI), visando levantar informações e desenvolver análises quanto à política pública. Assim, definimos a *gestão da informação* como um domínio interdisciplinar onde os elementos para o seu desenvolvimento tem origem em diferentes áreas: ciências da computação, ciências da administração e gestão, economia, sociologia, psicologia, etc. Tal *gestão* é pensada aqui mais do que uma ferramenta para avaliar, classificar, ponderar, aferir criticamente o mérito, a importância, a relevância ou a utilidade de políticas, programas e ações; é entendida como uma metodologia organizacional por meio da qual são enquadradas atividades e instrumentos que permitam às unidades do MJ informarem-se, obterem o conhecimento que necessitam para executar as suas atividades e cumprir as suas funções. A *gestão da informação*, ora concebida,

contribuirá para que pessoas ou dispositivos dentro do MJ executem suas atividades e desempenhem suas funções específicas.

A proposta de uma política de *gestão da informação* para o MJ tem como pressuposto um sistema que recolha, processe, armazene e distribua informações no ministério, de forma pronta e acessível a quem dela necessita. A operação de uma política dessas caracteriza um sistema de atividade humana, que pode ser facilitado por um sistema de informações computacionais. Esta definição aponta o papel que a tecnologia da informação desempenha nesse campo, mas deixa claro que uma política de *gestão da informação* não é, necessariamente, um sistema de informações computacionais.

Uma política de *gestão da informação* permitirá, para além da simples identificação das defasagens observadas na política, uma análise substancialmente complexa desta política quanto ao grau de resposta que efetivamente é alcançado. Não se trata simplesmente de uma questão técnica de como prever o comportamento de variáveis aleatórias, a adoção de cenários organizacionais ou do ajustamento automático da política. De forma muito singela, podemos dizer que uma política nesses moldes significará o mesmo que *aprender fazendo*, o que exige o estabelecimento de algumas práticas.

- ❖ identificar a necessidade de ações corretivas e o reconhecimento dessa necessidade;
- ❖ identificar as limitações de ordem legal e organizacional que contribuem para as defasagens das políticas;
- ❖ identificar os pontos que impedem o alcance de resultados, as diferenças entre as ações implementadas e os impactos produzidos; e
- ❖ identificar consequências não desejadas e ações saneadoras.

A gestão da informação para o acompanhamento das diretrizes da 1ª CONSEG tem, entre seus pressupostos, a coleta de informações e dados de programa de ações ou ações pontuais, ou seja, a realização de uma determinada intervenção que permita a coleta de informações sobre determinadas atividades e instrumentos, a fim de mensurar se estão adequados para o objetivo de alcançar o cumprimento das

diretrizes. Desta forma, o acompanhamento exige um conjunto de processos sistemáticos cujos passos são:

- ❖ para além da simples produção de relatórios, envolver os principais executores de políticas e programas através de uma série de reuniões que tenham como objetivo clarificar suas ações para o acompanhamento das diretrizes;
- ❖ usando um modelo de matriz lógica, detalhar as ações e as relações causais esperadas para atingir as diretrizes, destacando três aspectos: recursos alocados para o programa ou ações pontuais, realização das atividades específicas previstas pelo programa ou ações pontuais e resultados esperados;
- ❖ identificar e clarificar os usos para as informações obtidas com vistas ao acompanhamento e à avaliação, mediante discussões com formuladores das políticas e gestores do programas, prevendo-se, inclusive, mudanças no próprio programa.

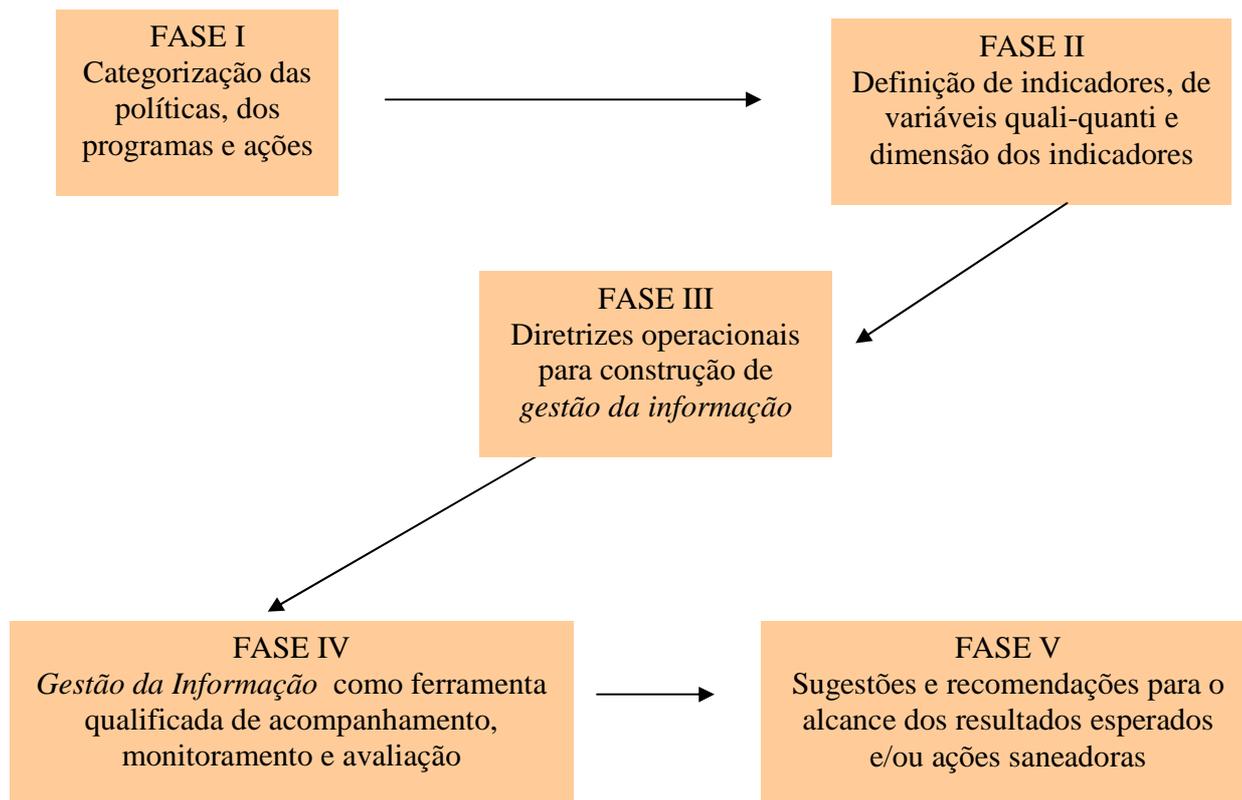
A construção de uma política de *gestão da informação* implica mudanças no contexto organizacional, não somente no nível dos sistemas informáticos, mas, sobretudo, na percepção de que as informações devam ser compartilhadas. Uma política nesses moldes é um recurso metodológico para o desenvolvimento de estratégias para acompanhamento, monitoramento e avaliação de resultados de políticas, programas ou ações; trata-se da sistematização de informações e de conhecimento de uma maneira mais analítica a fim de promover uma sinergia entre as ações de diversas unidades. Em outras palavras, traduz-se num sistema organizacional capaz de conectar indivíduos e unidades na busca de resultados por meio de relações horizontais e interconexas, onde são sujeitos.

São premissas para uma *gestão da informação*:

- 1) a avaliação é um exercício pedagógico e um imperativo ético que possibilita o controle sobre as ações de interesse público, pois identifica, obtém e propicia informações válidas e confiáveis para análise, reflexão e redimensionamento das ações;
- 2) as dimensões quanti-qualitativas comportam especificidades e são complementares;

3) a publicidade dos resultados para que haja o fortalecimento da *gestão da informação* e da transparência.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO



A fim de que haja uma *gestão da informação* via desenvolvimento de um fluxo contínuo e permanente de informações, para subsidiar, em tempo real, o Ministério da Justiça e o Ministro, algumas perguntas devem ser colocadas:

1. Quais unidades devem fazer parte deste fluxo de informações?
2. Quais informações são importantes para este fluxo?
3. Quem será responsável, por cada unidade, pela alimentação deste fluxo?
4. Pela pluralidade e diversidade das informações e fontes geradoras, por onde se começaria?
5. Haveria necessidade de treinamento?

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Este GT, constituído no âmbito do MJ para *"analisar e fomentar a implementação dos princípios e das diretrizes emanados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e preparar as bases para estruturação de um sistema de acompanhamento de resultados"*, foi importante, para além do cumprimento de seu objetivo primeiro, como forma de reconhecimento da necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação como atividades rotineiras e contínuas dentro do Ministério.

Essas atividades permitirão uma melhoria de qualidade no processo de tomada de decisões e o estreitamento dessas com o processo de execução orçamentária, devendo ser atividades constantes.

O estabelecimento de uma gestão da informação com o objetivo de induzir atividades solidamente institucionalizadas de acompanhamento, monitoramento e avaliação de seus programas e ações requer o comprometimento das unidades com padrões estipulados de significância de avaliações de políticas, programas e ações, práticas de monitoramento de resultados, a fim de garantir que o Ministério tenha a sua disposição informações sobre aspectos-chave relacionados aos resultados dos programas de forma regular e perene, não por situações de crise ou pontuais. A institucionalização de uma gestão da informação no MJ permitirá a identificação e condução de revisões sobre políticas, programas, regulamentos, aspectos operacionais, estudos especiais, e outros procedimentos de avaliação de modo complementar e coordenado.

O aprimoramento de tais atividades pode ser induzido pelo estabelecimento de uma estratégia, em quatro propostas:

- Cada unidade deverá incorporar no relatório anual, um capítulo exclusivo para acompanhamento, monitoramento e avaliação;

- Cada unidade deverá apresentar como peça autônoma e independente ao relatório anual um Plano Anual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação;
- Que seja indicado/constituído um órgão/unidade particular no MJ responsável pelo planejamento, disseminação, e execução de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação; oferecendo treinamento, motivação, orientação e controle de qualidade; e
- Criação, na Biblioteca do MJ, de um centro de documentação e pesquisa, que reúna cópias físicas e digitais dos documentos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação produzidos pelas unidades, garantindo à posteridade a memória do Ministério.

Permanecem, ainda, alguns desafios no que toca ao acompanhamento das diretrizes da 1ª CONSEG. Buscamos expressar esses desafios a partir de algumas perguntas. Em primeiro lugar: como implementar as diretrizes?

- Troca de experiências?
- Exposição do processo e experiências em execução em acordo com as diretrizes para os políticos (gestores e legisladores)?
- As diretrizes devem ser adaptadas para diferentes ambientes culturais e organizacionais?
- As diretrizes devem ser desenvolvidas como uma política transversal, envolvendo os três níveis de governo e seus órgãos executores?
- Compreensão de que as diretrizes devem ser constantemente revisadas para estar em acordo com as mudanças de ambiente, de conhecimento e experiências?

Como acompanhar e mensurar a implementação/alcance de uma diretriz?

- acompanhar, monitorar e avaliar políticas, programas e ações correlatos a uma diretriz, por um determinado período, incluindo uma revisão do processo de implementação e análise dos riscos;
- estabelecer índices de frequências, identificar o número de municípios e estados, órgãos executores que implementam políticas, programas e ações

correlatos às diretrizes (pode-se pensar inclusive em baixa, média e alta adesão as diretrizes);

- estabelecer índices de alcance das diretrizes (a ideia seria a de mensurar o alcance das diretrizes nas populações);
- estabelecer índice para descrever se as diretrizes cumprem ou cumpriram seus objetivos;
- estabelecer índice para descrever a grau de integração das diretrizes (políticas, programas e ações), de forma transversal nos municípios e estados e órgãos executores.

SUGESTÕES DE LEITURA

BOULMETIS, J. and DUTWIN, P. *The ABCs of Evaluation*. Jossey-Bass Publishers. San Francisco: 2000.

COSTA, F.L. e CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. In: *Revista da Administração Pública*, 37 (5):969-92, Set./Out. 2003.

COTTA, T. C. Metodologias de avaliação de programas e projetos sociais: análise de resultados e impacto. ENAP. In: *Revista do Serviço Público*, n. 2, pp. 103-24, 1998.

GORZ, A. O Imaterial: conhecimento, valor e capital. AnnaBlume. São Paulo: 2002.

FARIA, C. A. Política da Avaliação de Políticas Públicas. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20, n. 59, pp. 97-169. 2005.

FITZPATRICK, J.L. and SANDERS, J.R. and WORTHEN, B.R. *Program Evaluation: Alternative Approaches and Practical Guidelines*. Addison Wesley Longman. New York: 1997.

HOUSE, E.R. Evaluating with validity. Jossey-Bass Publishers. Beverly Hills, 1980. In: ALA-HARJA, M. e SIGURDUR, H. Em direção às melhores práticas de avaliação. ENAP. In: *Revista do Serviço Público*, n. 4, p. 5-60. 2000.

MARIN, A. J. Educação Continuada: Introdução a uma análise de termos e concepções. In: *Cadernos Cedes*, n. 36, pp. 9-20. 1995

McNAMARA, C. *A Basic Guide to Program Evaluation*. Free Management Library. <http://www.autehticityconsulting.com>

ANEXO I

PORTARIA Nº 395 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por (30) trinta dias, analisar e fomentar a implementação dos princípios e das diretrizes emanados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e preparar as bases para estruturação de um sistema de acompanhamento de resultados.

Art. 2º. - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública e terá a seguinte composição:

I - Titulares:

- a) Regina Miki - Secretaria Executiva do CONASP
- b) Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior - Secretaria Executiva do CONASP
- c) André Amud Botelho - Comissão de Anistia
- d) José Alberto Silva de Ávila - Consultoria Jurídica
- e) Bernardo Garcia Sampaio - Assessoria Parlamentar
- f) Marcelo Winch Schmidt - Secretaria de Reforma do Judiciário
- g) Paulo Maurício Teixeira da Costa - Secretaria de Assuntos Legislativos
- h) Luciana da Silva Melo - Secretaria de Direito Econômico
- i) Romeu Tuma Júnior - Secretaria Nacional de Justiça
- j) João Francisco Goulart dos Santos - Secretaria Nacional de Segurança Pública
- k) Reinaldo Gomes - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
- l) Márcia de Alencar Araújo Matos - Departamento Penitenciário Nacional
- m) Cleber Abreu Borges - Departamento de Polícia Federal
- n) Ann Elizabeth Chaves Holanda - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
- o) Paulo Henrique de Menezes Bastos - Defensoria Pública da União

II - Suplentes:

- a) Edson Costa Araújo - Secretaria Executiva do CONASP;
- b) Jorilson da Silva Rodrigues - Secretaria Executiva do CONASP;
- c) Marcio Rodrigo P. B. Nunes Cambraia - Comissão de Anistia
- d) Sérgio Ernesto Kopp - Consultoria Jurídica
- e) André Gustavo Heinsch - Assessoria Parlamentar
- f) Eduardo Machado Dias - Secretaria de Reforma do Judiciário
- g) Maria Gabriela Viana Peixoto - Secretaria de Assuntos Legislativos
- h) Maurício Correia - Secretaria Nacional de Justiça
- i) Wilquerson Felizardo Sandes - Secretaria Nacional de Segurança Pública
- j) Celso Paz - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
- k) Gisele Pereira Peres - Departamento Penitenciário Nacional
- l) Marcelo Eduardo Freitas - Departamento de Polícia Federal

*Assessoria de Pesquisa, Consultas e Estudos
Conselho Nacional de Segurança Pública*

m) Marica Freitas Vasconcelos - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
n) Fabiano Caetano Prestes - Defensoria Pública da União

§ 1º. Na ausência de coordenador, os trabalhos serão coordenados pela Secretária Executiva do CONASP.

§ 2º. Sempre que se fizer necessário, serão convidados representantes de órgãos, redes e entidades do poder público, de profissionais de segurança pública e da sociedade civil para apresentarem subsídios ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos será prestado pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na portaria 395, de 26.02.10, publicada no DOU de 01.03.10, Seção 2, pág. 43, no que se refere aos componentes do Grupo de Trabalho do CONASP, onde se lê:

"... I - Titulares: b - Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior - Secretária Executiva do CONASP; (...) e II - Suplentes: b - Jorilson da Silva Rodrigues - Secretária Executiva do CONASP; " leia - se: " ... I - Titulares: b - Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior - Secretária Executiva do Ministério da Justiça; (...) e II - Suplentes: b - Jorilson da Silva Rodrigues - Secretária Executiva do Ministério da Justiça".

ANEXO II

Resultado da 1ª CONSEG - Diretrizes Priorizadas

1. 6.6 A - Manter no Sistema Prisional um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão, observando a proporcionalidade de servidores penitenciários em policiais penais. Para isso: aprovar e implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; garantir atendimentos médico, psicológico e social ao servidor; implementar escolas de capacitação. (1095 votos).

2. 4.16 - Promover a autonomia e a modernização dos órgãos periciais criminais, por meio de orçamento próprio, como forma de incrementar sua estruturação, assegurando a produção isenta e qualificada da prova material, bem como o princípio da ampla defesa e do contraditório e o respeito aos direitos humanos. (1094 votos).

3. 7.7. B - Manter as atribuições constitucionais e a autonomia dos corpos de Bombeiros Militares, definição de piso salarial nacional; formação e capacitação continuada, bem como melhores condições de trabalho com equipamentos adequados. (1013 votos).

4. 2.6 A - Estruturar os órgãos policiais federais e estaduais para que atuem em ciclo completo de polícia, delimitando competências para cada instituição de acordo com a gravidade do delito sem prejuízo de suas atribuições específicas. (868 votos).

5. 1.1 A (+1.3) - Criar, implantar, estruturar, reestruturar em todos os municípios, conselhos municipais de segurança, conselhos comunitários de segurança pública, com poderes consultivo e deliberativo, propositivo e avaliador das Políticas Públicas de Segurança, com representação paritária e proporcional, com dotação orçamentária própria, a fim de garantir a sustentabilidade e condições necessárias para seu efetivo funcionamento e a continuidade de CONSEG como fórum maior de deliberações. Estruturar os GGIs (Estadual e Municipal) como forma de integrar a sociedade e o poder executivo, com a composição paritária e proporcional. (799 votos).

6. 3.13. A - Instituir lei orgânica que proteja direitos como um sistema remuneratório nacionalmente unificado, com paridade entre ativos e inativos, aposentadoria especial com proventos integrais, de 25 anos de serviço para mulher e 30 anos para homens, desde que tenham no mínimo 20 anos de efetivo serviço, para profissionais de segurança pública, instituindo cota compulsória à inatividade em favorecimento da progressão funcional e que garanta aposentadoria integral. (722 votos).

7. 5.2 C - Desenvolver e estimular uma cultura da prevenção nas políticas públicas de segurança, através da implementação e institucionalização de programas de policiamento comunitário, com foco em três aspectos: um, dentro das instituições de segurança, com estudos, pesquisas, planejamento, sistemas de fiscalização e policiamento preventivo, transparência nas ações policiais, bem como a própria reeducação e formação das forças policiais; reduzindo a postura militarizada; dois, com programas educativos de prevenção dentro das escolas, famílias, movimentos sociais e culturais e a comunidade como um todo; três, apoiados no desenvolvimento de redes sociais e intersetoriais para a criação de uma ampla rede de prevenção e segurança. (707 votos).

8. 2.18 B - Regular as Guardas Municipais como polícias municipais: definir suas atribuições constitucionais; regulamentar a categoria; garantir direitos estatutários, dentre eles jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, regime prisional diferenciado, programas habitacionais, seguro de vida, critérios do exame psicotécnico a cada quatro anos, concurso público, com exigência mínima de nível médio completo. (697 votos).

9. 5.30 A - Criar mecanismos de combate e prevenção a todas as formas de preconceitos e discriminações e a impunidade de crimes por motivações preconceituosas, com os recortes em pessoas com deficiência, geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero. (668 votos).

10. 7.1. A - Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à pessoa com deficiência, à Educação Ambiental e à Segurança pública. (580 votos).

11. 1.8 A - Definir e regulamentar o papel e as atribuições constitucionais dos municípios no tocante à Segurança Pública. (514 votos).

12. 2.19 A - Realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; desmilitarizar as polícias; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical, direito de greve e filiação político-partidária; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum. (508 votos).

13. 7.17. A - Incluir os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal no Plano Nacional de Segurança Pública, bem como: criar Comissões Municipais de prevenção de acidentes e desastres custeadas pelo governo federal, criar uma Secretaria Executiva de Defesa Civil, e garantir a coordenação da Defesa Civil sob responsabilidade dos Corpos de Bombeiros. (507 votos).

14. 3.1. A - Criar planos de carreira com piso salarial digno, justo e igualitário, para os profissionais de segurança pública, nas três esferas governamentais, com reajuste periódico, visando à garantia da dedicação integral e exclusiva desses profissionais ao serviço de segurança pública. (482 votos).

15. 2.6. C - Rechaço absoluto à proposta de criação do Ciclo Completo de Polícia. (446 votos).

16. 4.23. A - Modernizar o inquérito policial num mecanismo ágil de investigação, de maneira a estipular instrumentos legislativos, diminuindo seu caráter essencialmente cartorial, prevalecendo a sua natureza jurídico-técnico-científica para a produção de provas com maior sustentabilidade no processo penal, e de tempo razoável para a duração do inquérito e do processo, privilegiando a eficiência, a resposta oportuna à sociedade e combatendo a morosidade. (427 votos).

17. 6.2 A - Garantir o acesso à justiça e assistência jurídica gratuita àqueles em conflito com a lei, por intermédio da implementação e fortalecimento das defensorias públicas, assegurando maior celeridade aos processos e aos benefícios da Lei de Execução Penal. (339 votos).

18. 3.2. A - Criar e implantar carreira única para os profissionais de segurança pública, desmilitarizada com formação acadêmica superior e especialização com plano de cargos e salários em nível nacional, efetivando a progressão vertical e horizontal na carreira funcional. (331 votos).

19. 7.6. A - Criar mecanismos legais que garantam recursos orçamentários e financeiros mínimos e proporcionais para adoção de políticas públicas na área de prevenção de acidentes. (313 votos).

20. 1.13 A - Reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e reformular os Conselhos estaduais e municipais, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: eleger seus membros bienalmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos. Elaborar e aprimorar a estrutura político-administrativa do Conselho Nacional de Segurança Pública em harmonia legal com os conselhos estaduais e municipais de segurança, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia e transparência, focado no combate à corrupção e na qualidade de prestação de serviço a população. (305 votos).

21. 3.20.B - Revisar, atualizar e democratizar os regulamentos e procedimentos disciplinares militares, conforme o artigo 5º da Constituição Federal. (304 votos).

22. 6.52 A - Priorizar na agenda política, administrativa e financeira dos governos para a estruturação de um Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas, criando estruturas e mecanismos nos Estados e o Distrito Federal, no âmbito do Executivo, estruturando e aparelhando os órgãos da Justiça Criminal e priorizando as penas e medidas alternativas, a justiça restaurativa e a mediação de conflitos. (293 votos).

23. 1.9. A - Criar, estruturar, implantar, compor, e fortalecer, democraticamente, Gabinetes de Gestão Integrada nos três níveis de governo, para: promover a atuação conjunta e coordenada dos organismos de segurança pública com entidades públicas e privadas, respeitando e acatando as diretrizes e deliberações dos conselhos de segurança pública. (283 votos).

24. 4.4 A (+4.14) - Fortalecer e utilizar as Unidades de Inteligência Policial como base para o desenvolvimento de ações direcionadas a alvos específicos, visando a reduzir o impacto negativo da ação policial repressiva na comunidade como um todo. Investir nas áreas de inteligência e tecnologia de combate às organizações criminosas. Aperfeiçoar e integrar a rede de captação, circulação, processamento e disseminação de informações e conhecimento de inteligência de segurança pública, além de promover intercâmbio nacional e internacional com outros órgãos de inteligência, aperfeiçoando o sistema judicial. (254 votos).

25. 6.17 - Definir diretrizes norteadoras para a gestão democrática do sistema prisional, estabelecendo normas nacionais, com fortalecimento, reforma, oficialização e incentivo à criação de Conselhos Penitenciários Federal, Estadual e Municipais como instância deliberativa e órgão de fiscalização, de ouvidorias e de corregedorias do sistema, com ampla composição e participação, com incumbência de fomentar a gestão compartilhada, facilitar o controle social através de mecanismos autônomos e paritários. (245 votos).

26. 3.3. A - Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, apoio biopsicossocial, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública. (228 votos).

27. 4.13.B (+4.24) - Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciantes. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT. (220 votos).

28. 1.29. B - Implantar, manter e aprimorar o Programa Nacional de Segurança Pública com a Cidadania (PRONASCI) em todos os espaços do território nacional como política permanente de Estado. (213 votos)

29. 3.19. A - Prover os servidores da segurança pública das prerrogativas constitucionais dos integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário. (206 votos).

30. 6.39 - Desvincular totalmente a custódia de presos, tanto provisórios como condenados, das secretarias de segurança pública conforme as recomendações internacionais. (205 votos).

31. 4.9. A - Promover políticas que estimulem a construção de redes de atendimento intermultidisciplinar para grupos vulneráveis com unidades especializadas dos Órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, com equipamentos adequados e profissionais em quantidade suficiente, dentro da filosofia do policiamento comunitário, respeitando a heterogeneidade dos diversos grupos sociais, evitando abusos e intensificando o combate ao trabalho escravo, ao tráfico de seres humanos, à exploração sexual de crianças e jovens, à homofobia, ao racismo e à violência familiar. (205 votos).

32. 7.2. A - Estruturar e ampliar a rede do Sistema de Prevenção, Atendimentos emergenciais e acidentes em todos os municípios do Brasil, priorizando os serviços aos municípios onde seja reconhecido o risco de acidentes ou desastre. (203 votos).

33. 5.41 A - Manter a maioria penal em 18 anos e o tempo de cumprimento de medidas sócio-educativas de acordo com a legislação vigente. (200 votos).

34. 4.6. B - Implementar uma Política Nacional de Combate ao Crime Organizado para intensificar, ampliar e realizar ações policiais qualificadas, criar sistema de bloqueio de celulares e rádios em presídios como medida de soberania e proteção a toda a população, com vistas à redução da violência e criminalidade, e ao combate estratégico do crime organizado de todos os tipos. Para isto, se necessário, deve-se: identificar o ciclo criminal de cada região, reforçar o policiamento rodoviário e instalar postos policiais nas rotas do tráfico; criar unidades especializadas integradas às unidades de inteligência para atuarem em centros urbanos e rurais, rodovias, portos, aeroportos e fronteiras; envolver o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e outros órgãos nas ações; modernizar o ordenamento jurídico; criar Varas Criminais Especiais para o Crime Organizado; acabar com a estrutura prisional criminalizatória e promover punições severas. (199 votos).

35. 6.7. B - Melhorar os serviços de saúde dos reclusos e profissionais, atendendo às especificidades de idade e gênero. Implantação do programa de saúde da família com profissionais de todas as áreas, em número suficiente. Fornecer alimentação adequada. Construir hospitais penitenciários em todos os estados. Considerar os princípios de reforma psiquiátrica. Criação de CAPS para tratamento dos dependentes de álcool, drogas e pessoas com sofrimento mental, com participação familiar. (194 votos).

36. 5.42. A - Fortalecer a Defensoria Pública, com a sua estruturação em todas as comarcas do país, como instrumento viabilizador do acesso universal à justiça e à defesa técnica, bem como criar os juizados especiais em âmbito nacional e ampliar a efetivação dos já existentes, como forma de aperfeiçoar a prestação jurisdicional. (187 votos).

37. 5.28. A - Reafirmar e cumprir o Estatuto do Desarmamento como política de Estado, observando a efetivação dos convênios com os Estados-Membros para o recolhimento voluntário de armas, o fortalecimento da fiscalização do uso de armas pelo SENARM (Serviço Nacional de Registro de Armas) e a integração dos sistemas de cadastro de armas. (179 votos).

38. 1.2. A - Criar, reformular e estruturar, o funcionamento dos Conselhos de Segurança Pública nos três níveis governamentais, assim como os Conselhos Comunitários, sendo espaços deliberativos da Política de Segurança Pública, de forma paritária e proporcional (Sociedade Civil, Gestores e Trabalhadores) integrando-os aos Gabinetes de Gestão Integrada (GGI). (177 votos).

39. 5.9. C - Instituir programas de prevenção primária da violência, com foco nas áreas de, trânsito, saúde, educação, cultura, lazer, esporte, assistência social e urbanismo para a intersetorialidade das políticas de segurança pública e incentivando a adoção da filosofia de policiamento comunitário. (170 votos).

40. 4.22. A - Tipificações específicas de crimes cometidos contra profissionais de segurança e operadores do direito no exercício ou não da função, e contra seus familiares, com a revisão das leis penais e processuais e segurança transformando esses crimes em hediondos. (170 votos).

Presidente da República:

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça:

Luiz Paulo Barreto

Secretário Nacional de Segurança Pública:

Ricardo Balestreri

Secretária Executiva do Conasp:

Regina Miki

Assessoria de Pesquisa do Conasp:

Aline Balestra

Marcelo Berdet

Capa e Diagramação:

Sady Fauth